



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO SUPERIOR

**RESOLUÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR Nº 18/2019,
DE 1 DE JULHO DE 2019**

ANEXO III – Relatório Individual de Trabalho

Nome: Eduardo Antonio Ferreira	Matrícula Siape: 50093
Classe: Titular	
Lotação: Coordenação Geral de Ensino - Campus Santa Teresa	
Período de avaliação: 2º Semestre letivo - 2023	

Justificativa de cumprimento

1- ATIVIDADE DE ENSINO

1.1 - Avaliação discente

❖ Relatório da Avaliação Docente:

- Período 2023-2º (Produção Animal I - AGROP.004);
- Período 2023-2º (Apicultura e Meliponicultura - AGR.318).

1.2 - Disciplinas Ministradas

❖ Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio:

- Diário 429505 - 2023/2 AGROP. 1ºA AGROP.004 Produção Animal I : 133,33 CH;
- Diário 429522 - 2023/2 AGROP. 1ºB AGROP.004 Produção Animal I : 133,33 CH;
- Diário 429539 - 2023/2 AGROP. 1ºC AGROP.004 Produção Animal I : 133,33 CH;
- Diário 429556 - 2023/2 AGROP. 1ºD AGROP.004 Produção Animal I : 133,33 CH.

❖ Curso de Graduação Bacharel em Agronomia:

- Diário 455247 - 2023/2 SAGN - AGR.318 - Apicultura e Meliponicultura : 60 CH.

➤ TOTAL HORAS : 593,32 CH.

2- ATIVIDADE DE APOIO AO ENSINO

2.20 - Cumprimento dos prazos estabelecidos para atividades didático-pedagógicas

[X] 75% a 100% [] 50 a 74% [] menor que 50%

2.21 - Atendimento e participação em reuniões de cunho pedagógico/administrativo -

[X] 75% a 100% [] 50 a 74% [] menor que 50%

3- ATIVIDADES DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

Nada a declarar.

4- ATIVIDADES DE EXTENSÃO

Nada a declarar.

5- ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

5.1.4 - Chefia ou coordenação de setores/ divisões/áreas/serviços, devidamente reconhecidos e registrados no IFES, de interesse da unidade e com relatório anual aprovado

- Responsável Setor de Meliponicultura - Campus Santa Teresa - IFES.
PORTARIA N° 037/CGGP de 16/02/2016.

6- OUTROS

- Participação em reuniões administrativas pedagógicas (RESOLUÇÃO N° 01/2019-CG de 21/02/2019).
- Representante do IFES na Câmara Técnica de Apicultura e Meliponicultura do Estado do Espírito Santo (OFÍCIO N° 91/2023 - REI-GAB, de 31/03/2023 e Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, de 30/11/2023 (Art. 5º, ítem IX, página 145).

Data: 25 de março de 2024



Assinatura do Docente

Assinatura do Coordenador

AVALIAÇÃO DOCENTE

2023/2

EDUARDO ANTONIO FERREIRA - SIAPE: 50093

2023/2

DIÁRIO: 429505 - PRODUÇÃO ANIMAL I

ZERO	UM	DOIS	TRÊS	QUATRO	CINCO	SEIS	SETE	OITO	NOVE	DEZ
12	0	0	0	3	10	3	5	18	51	208

ALUNOS MATRICULADOS: 32 ALUNOS PARTICIPANTES: 31 PERCENTUAL PARTICIPAÇÃO: 96.88% NOTA DIÁRIO: 36.10

DIÁRIO: 429522 - PRODUÇÃO ANIMAL I

ZERO	UM	DOIS	TRÊS	QUATRO	CINCO	SEIS	SETE	OITO	NOVE	DEZ
2	0	0	2	1	5	6	7	29	44	204

ALUNOS MATRICULADOS: 30 ALUNOS PARTICIPANTES: 30 PERCENTUAL PARTICIPAÇÃO: 100.00% NOTA DIÁRIO: 37.17

DIÁRIO: 429539 - PRODUÇÃO ANIMAL I

ZERO	UM	DOIS	TRÊS	QUATRO	CINCO	SEIS	SETE	OITO	NOVE	DEZ
0	0	0	1	2	2	3	8	25	39	200

ALUNOS MATRICULADOS: 28 ALUNOS PARTICIPANTES: 28 PERCENTUAL PARTICIPAÇÃO: 100.00% NOTA DIÁRIO: 37.80

DIÁRIO: 429556 - PRODUÇÃO ANIMAL I

ZERO	UM	DOIS	TRÊS	QUATRO	CINCO	SEIS	SETE	OITO	NOVE	DEZ
15	1	1	1	2	4	3	4	12	29	208

ALUNOS MATRICULADOS: 31 ALUNOS PARTICIPANTES: 28 PERCENTUAL PARTICIPAÇÃO: 90.32% NOTA DIÁRIO: 35.96

QUADRO DE RESUMO

ZERO	UM	DOIS	TRÊS	QUATRO	CINCO	SEIS	SETE	OITO	NOVE	DEZ
29	1	1	4	8	21	15	24	84	163	820

ALUNOS MATRICULADOS: 121 ALUNOS PARTICIPANTES: 117 PERCENTUAL PARTICIPAÇÃO: 96.69% NOTA FINAL: 36.76

AVALIAÇÃO DOCENTE

2023/2

EDUARDO ANTONIO FERREIRA - SIAPE: 50093

2023/2

DIÁRIO: 455247 - APICULTURA E MELIPONICULTURA

ZERO	UM	DOIS	TRÊS	QUATRO	CINCO	SEIS	SETE	OITO	NOVE	DEZ
0	0	0	1	0	2	1	3	3	5	75

ALUNOS MATRICULADOS: 11 ALUNOS PARTICIPANTES: 9 PERCENTUAL PARTICIPAÇÃO: 81.82% NOTA DIÁRIO: 38.18

QUADRO DE RESUMO

ZERO	UM	DOIS	TRÊS	QUATRO	CINCO	SEIS	SETE	OITO	NOVE	DEZ
0	0	0	1	0	2	1	3	3	5	75

ALUNOS MATRICULADOS: 11 ALUNOS PARTICIPANTES: 9 PERCENTUAL PARTICIPAÇÃO: 81.82% NOTA FINAL: 38.18

Filtros Utilizados para Gerar este Relatório:

Instituição: Campus Santa Teresa
Departamento: Coordenadoria Geral de Ensino
Professor: Eduardo Antonio Ferreira (50093)(Campus Santa Teresa)
Ano Letivo: 2023
Per. Letivo: 1

Departamento: Coordenadoria Geral de Ensino

Professor	Diário	Turma	Curso	Comp. Curricular	CH
Eduardo Antonio Ferreira (50093)(Campus	469350			EST-I - Estágio Supervisionado	0
Eduardo Antonio Ferreira (50093)(Campus	429505	20231.AGROP.1A	AGROP	AGROP.004 - Produção Animal I	133,
Eduardo Antonio Ferreira (50093)(Campus	429522	20231.AGROP.1B	AGROP	AGROP.004 - Produção Animal I	133,
Eduardo Antonio Ferreira (50093)(Campus	429539	20231.AGROP.1C	AGROP	AGROP.004 - Produção Animal I	133,
Eduardo Antonio Ferreira (50093)(Campus	429556	20231.AGROP.1D	AGROP	AGROP.004 - Produção Animal I	133,
Total Horas:					533,

Filtros Utilizados para Gerar este Relatório:

Instituição: Campus Santa Teresa
Departamento: Coordenadoria Geral de Ensino
Professor: Eduardo Antonio Ferreira (50093)(Campus Santa Teresa)
Ano Letivo: 2023
Per. Letivo: 2

Departamento: Coordenadoria Geral de Ensino

Professor	Diário	Turma	Curso	Comp. Curricular	CH
Eduardo Antonio Ferreira (50093)(Campus	455247	20232.SAGN.8	SAGN	AGR.318 - Apicultura e Meliponicultura	60
Total Horas:					60



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SANTA TERESA

Rodovia ES-080, Km 93 – São João de Petrópolis – 29660-000 – Santa Teresa – ES

27 3259-7878

DECLARAÇÃO

Declaramos que o servidor **EDUARDO ANTONIO FERREIRA**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado neste campus, participou das reuniões para as quais foi convocado e cumpriu os prazos exigidos para os encaminhamentos das atividades didático-pedagógicas, durante o semestre 2023/2, conforme o constante dos documentos institucionais e legislação específica, obtendo os seguintes percentuais:

- Cumprimento dos prazos estabelecidos para atividades didático-pedagógicas	Percentual: de 75% a 100%
- Atendimento e participação em reuniões de cunho pedagógico/administrativo	Percentual: de 75% a 100%

Santa Teresa-ES, 15 de fevereiro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br JAQUELINI SCALZER
Data: 27/02/2024 11:27:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jaqueline Scalzer
Coordenadora Geral de Ensino
Portaria nº 1907, de 31 de agosto de 2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS SANTA TERESA
COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 037/CGGP

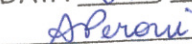
DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - CAMPUS SANTA TERESA, nomeado através da Portaria 1.422, de 05/09/2013, publicada no DOU de 06/09/2013, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor EDUARDO ANTONIO FERREIRA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, D.404, SIAPE 0050093, para ser o responsável pelo Setor de Meliponicultura deste campus.


Moacyr Antonio Serafini
DIRETOR-GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
IFES/Campus SANTA TERESA
DATA 04 / 07 / 2016


Alessandra Peroni
Coordenadora de Cadastro e Benefícios
Portaria nº 1367, DOU de 22/05/2015

PUBLICADO NO BOLETIM DE SERVIÇO
Nº 02 DE 29 / 02 / 16



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SANTA TERESA

Rodovia ES-080, Km 93 – São João de Petrópolis – 29660-000 – Santa Teresa – ES

27 3259-7878

CONSELHO DE GESTÃO

RESOLUÇÃO Nº 001-2019-CG, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

Aprova o Calendário de Reuniões do Conselho de Gestão e dá outras providências.

A DIRETORA GERAL NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE GESTÃO DO CAMPUS SANTA TERESA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 5º da Resolução do Conselho Superior nº 42, de 02 de junho de 2016, e de acordo com a decisão do Conselho de Gestão na 1ª Reunião Ordinária de 2019, realizada no dia 21 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o calendário de reuniões ordinárias do Conselho de Gestão no ano de 2019, as quais serão realizadas na terceira quinta-feira, dos meses pares do ano civil, no horário de 15h30min às 17h30min, exceto no mês de junho, que será realizada na segunda quinta-feira do mês.

Art. 2º. Estabelecer que os horários de 15h30min às 17h das quintas-feiras sejam reservados prioritariamente para a realização de reuniões e eventos de interesse coletivos.

§ 1º As primeiras quintas-feiras, nos meses pares do ano civil, serão destinadas à realização de reuniões no âmbito das Coordenadorias Gerais e, nos meses ímpares do ano civil, para a reunião de Comissões, cujo prazo de vigência seja igual ou superior a 90 (noventa) dias;

§ 2º As segundas quintas-feiras, nos meses pares do ano civil, serão destinadas à realização de reuniões no âmbito da Diretoria Geral e da Diretoria de Ensino e, nos meses ímpares do ano civil, para reuniões internas da Diretoria de Administração e Planejamento e da Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão;

§ 3º As terceiras quintas-feiras, nos meses ímpares do ano civil, serão destinadas à realização de reuniões no âmbito dos Colegiados de Cursos, Núcleos Docentes Estruturantes e Comissões Permanentes;

§ 4º As quartas quintas-feiras, nos meses pares do ano civil, serão destinadas à realização de reuniões com a Direção Geral e, nos meses ímpares do ano civil, para a realização de eventos de interesse coletivo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Walkyria Barcelos Sperandio
Diretora Geral e
Presidente do Conselho de Gestão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
REI - GABINETE DA REITORIA



OFÍCIO Nº 91/2023 - REI-GAB (11.02.37.07)

Nº do Protocolo: 23147.002973/2023-19

Vitória-ES, 31 de março de 2023.

À Senhora

Karina Moreira Nolasco de Carvalho

Coordenadora da Câmara Técnica de Apicultura e Meliponicultura do Estado do Espírito Santo

Assunto: **Substituição dos representantes do Ifes na Câmara Técnica de Apicultura e Meliponicultura do Estado do Espírito Santo**

Prezado Senhor,

1. Pelo presente solicito a substituição dos representantes do Instituto Federal do Espírito Santo na Câmara Técnica de Apicultura e Meliponicultura do Estado do Espírito Santo, servidores Aldemar Polonini Moreli e Elizangela Campos da Rosa Broetto, respectivamente titular e suplente pelos novos representantes indicados a seguir:

EDUARDO ANTONIO FERREIRA - Titular

- CPF: 603.016.437-68;
- Tel.:(27) 99987.2210;
- E-mail: eduferreira@ifes.edu.br

SIDNEI GILES DE ANDRADE - Suplente

- CPF: 034.542.777-79;
- Tel.:(27) 99938.4140;
- E-mail: sandrade@ifes.edu.br

2. Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários e, aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 31/03/2023 10:23)

JADIR JOSE PELA

REITOR

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **91**, ano: **2023**, tipo: **OFÍCIO**, data de emissão: **31/03/2023** e o código de verificação: **92fe200264**

Apoio ao Programa Estadual Caminhos do Campo - 31.0901, Fundo Social de Apoio à Agricultura Familiar do Estado do Espírito Santo - 31.0902, Fundo Especial de Apoio ao Programa Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável - 31.0903 e o Fundo Estadual de Apoio à Conservação e Manutenção das Estradas que integram o Programa Caminhos do Campo - 31.0904, tendo como base para efeito da apuração dos saldos, o dia 31 de dezembro de 2023:

- Maria Schmidt - **Presidente**
- Margareth Zucolotto Miossi Tabachi
- Artur Pereira Silva Filho
- Heloisa Helena do Carmo
- Robson da Paixão
- Samuel Sena Sant'Anna

Art. 2º Na falta ou impedimento do Presidente da comissão fica designada a servidora **Margareth Zucolotto Miossi Tabachi**, para exercer as respectivas funções.

Art. 3º Cabe aos membros da comissão ora instituída apresentar os relatórios, e demais informações em atendimento as disposições do Decreto 5.539-R, publicado no Diário Oficial do Estado em 06 de novembro de 2023, nas datas e prazos estabelecidos no mencionado decreto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 28 de novembro de 2023.

ENIO BERGOLI DA COSTA

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

Protocolo 1213964

PORTARIA nº 045-R, de 29 de novembro de 2023.

Institui a Câmara Técnica de Apicultura e Meliponicultura do Estado do Espírito Santo, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, inciso II, da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO a importância econômica, social e ambiental que as cadeias produtivas da apicultura e da meliponicultura representam para o Estado do Espírito Santo;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o sistema produtivo capixaba melhorar a articulação das governanças locais, estimular a pesquisa científica e a transferência de tecnologias, especialmente nas áreas de produção, produtividade, sanidade, genética, bem como das práticas culturais de manejo, dentre outras;

CONSIDERANDO a oportunidade de integração de diversas outras culturas agrícolas para aumento de produtividade e qualidade na produção;

CONSIDERANDO o papel desempenhado pelos produtores em prol da sustentabilidade e desenvolvimento territorial local;

CONSIDERANDO necessidade de ação para preservação e multiplicação de enxames da espécie *melipona capixaba*, abelha endêmica exclusiva do Espírito Santo atualmente na lista dos animais em extinção.

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar informações e procedimentos relativos ao funcionamento da Câmara Técnica de Apicultura e Meliponicultura do Estado do ES, inicialmente criada pela Portaria nº 22-R, de 28 de outubro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Câmara Técnica de Apicultura e Meliponicultura do Estado do Espírito Santo, com os seguintes objetivos:

I - Desenvolver ações que visam organizar os sistemas produtivos da apicultura e meliponicultura capixabas de modo a garantir a preservação da *melipona capixaba*, a sanidade, o fortalecimento e a sustentabilidade dessas cadeias produtivas, dentre outras;

II - Desenvolver ações que visam estimular a pesquisa científica, a inovação, o desenvolvimento e a transferência de tecnologias, especialmente nas áreas de produção, produtividade e integração de culturas;

III - Identificar os pontos de estrangulamento e as soluções necessárias ao desenvolvimento da atividade no território estadual;

IV - Promover articulações interinstitucionais para potencializar as ações da Câmara Técnica.

Art. 2º A Câmara Técnica se reunirá, ordinariamente, uma vez a cada dois meses por convocação da coordenação, com antecedência mínima de 15 dias da data proposta para a realização da reunião; e extraordinariamente quando for necessário.

§ **1º** As reuniões, ordinárias ou extraordinárias, serão realizadas com a presença de, no mínimo, cinquenta por cento mais um, do total de integrantes da Câmara Técnica, em primeira convocação, e em segunda convocação 30 (trinta) minutos após a primeira, com o número de presentes.

§ **2º** A Câmara Técnica poderá constituir comissões para auxiliar na consecução de suas finalidades.

Art. 3º A participação de novos integrantes será permitida, após solicitação da entidade requerente e/ou indicação por um membro ativo da Câmara Técnica, à Coordenação, que deverá pautar e apresentar em assembleia para deliberação. A participação deverá ser aprovada pela maioria simples dos membros presentes na votação.

Art. 4º As funções dos representantes da Câmara Técnica não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 5º A Câmara Técnica ora instituída, será composta pelas seguintes instituições, representadas pelos seus membros titulares ou suplentes:

I - Instituto Brasileiro de Apoio ao

Vitória (ES), quinta-feira, 30 de Novembro de 2023.

145

Desenvolvimento Social e Econômico (Coordenação)Titular: Karina Moreira Nolasco de Carvalho
Suplente: Wilton Montebeller Pinheiro**II - Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG (Suplente na Coordenação)**Titular: Karen Andreon Viçosi
Suplente: Michel Tesch Simon**III - Associação dos Meliponicultores do Estado do Espírito Santo - AME-ES (Secretaria Executiva)**Titular: Ricardo Miranda Braga
Suplente: Camilla Zanotti Gallon**IV - Federação Capixaba das Associações de Apicultores - FECAPIS (Suplente na Secretaria Executiva)**Titular: Arno Wieringa
Suplente: Lenimar Sedda**V - Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo - ALES**Titular: Janete Santos de Sá
Suplente: José Roberto Silva Hernandez**VI - SUSANO**Titular: Gerson Peixoto
Suplente: Paulo Radaik**VII Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER**Titular: Alex Fabian Rabelo Teixeira
Suplente: Fabrício Iglesias Valente**VIII - Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF**Titular: Flaviane Castro de Farias
Suplente: Talita Maria Pimenta de Paoli**IX - Instituto Federal do Espírito Santo - IFES**Titular: Eduardo Antônio Ferreira
Suplente: Sidnei Giles de Andrade**X - Universidade Federal do Espírito Santo - UFES**Titular: Vander Tosa
Suplente: Karina Schmidt Furieri**XI - Superintendência Federal de Agricultura no Espírito Santo - SFA/ES**Titular: Andreza Araújo Nagipe Simões
Suplente: Guilherme Jogaib Jardim**XII - Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA**Titular: Fabiana de Mendonça Cruz
Suplente: Thais de Assis Volpi**XIII - Associação de Apicultores de Santa Maria de Jetibá - APISPOMER**Titular: Edcarlos Mendes
Suplente: Francielem Zocatelli**XIV - Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA**Titular: Tainan Bezerra Oliveira
Suplente: Fabiano Zamprognio Novelli**Art. 6º** Caberá aos integrantes da Câmara Técnica aprovar o calendário e a pauta de reuniões, além de outros

procedimentos necessários à sua operacionalização.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 35-R de 19 de outubro de 2018.**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 29 de outubro de 2023.

ENIO BERGOLI DA COSTA

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

Protocolo 1214178**ORDEM DE PARALISAÇÃO**Fica autorizada à Empresa **BRICK ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, paralisar os serviços de **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA ES-413, TRECHO SANTO AGOSTINHO A SANTA LUZIA DO AZUL**, extensão 12,00 km, localizado no Município de Água Doce do Norte/ES, referente ao Contrato nº 194/2021, a contar de 01/12/2023.

Vitória/ES, 29 de novembro de 2023.

RODRIGO JOSÉ COSTA NÓBREGASubsecretário de Estado de Infraestrutura Rural - SEAG.
Protocolo 1214846**RESUMO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SEAG Nº 080/2023 - PROCESSO SEAG Nº 2023-CH34J.****CONCEDENTE:** A Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.**CESSIONÁRIO:** A Ass. de Moradores e Peq. Produtores Rurais do Córrego da Explosão - ASPREX, CNPJ/MF: 21.771.425/0001-74.**OBJETO:** 01 (uma) Grade Aradora, **RP: 18571.****VIGÊNCIA:** Vigorará até o dia 31 de dezembro de 2030, a partir da publicação do seu resumo no DOE/ES, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes.
Vitória, 07 outubro de 2023**Enio Bergoli da Costa**

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Protocolo 1214578**RESUMO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SEAG Nº 084/2023 - PROCESSO SEAG Nº 2023-7MW3P.****CONCEDENTE:** A Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.**CESSIONÁRIO:** A Ass. dos Peq. Agricultores da região do Córrego de Areia - APARCA, CNPJ/MF: 46.482.812/0001-11.**OBJETO:** 01 (uma) Grade Aradora, **RP: 18573.****VIGÊNCIA:** Vigorará até o dia 31 de dezembro de 2030, a partir da publicação do seu resumo no DOE/ES, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes.
Vitória, 06 outubro de 2023**Enio Bergoli da Costa**

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Protocolo 1214584



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
REITORIA

PORTARIA Nº 1918, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, nomeado pelo Decreto MEC de 17.10.2017, publicado no DOU de 18.10.2017, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, com efeitos financeiros a partir de 11/11/2021, Promoção Funcional para a Classe Titular a **EDUARDO ANTONIO FERREIRA**, matrícula SIAPE 50093, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Ifes, lotado no Campus Santa Teresa, em conformidade com o art. 14 da Lei nº 12.772, de 28.12.2012, regulamentada pela Portaria MEC nº 982, de 03.10.2013 e pela Resolução CS nº 40, de 17.10.2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JADIR JOSE PELA
Reitor

A stylized handwritten signature in black ink, consisting of a large initial 'J' followed by a horizontal line and a small flourish.



Emitido em 18/11/2021

PORTARIA Nº 1411/2021 - REI-GAB (11.02.37.07)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 18/11/2021 09:22)

ROBSON SILVA RIBEIRO

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

REI-GAB (11.02.37.07)

Matrícula: 1937726

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: **1411**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **18/11/2021** e o código de verificação: **a58180e289**



Emitido em 10/04/2024

RELATÓRIO INDIVIDUAL DE TRABALHO Nº 3/2024 - STA-CTA (11.02.30.08.02.07)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 10/04/2024 21:41)

EDUARDO ANTONIO FERREIRA

PROFESSOR DO ENSINO BASICO TECNICO E TECNOLOGICO

STA-CTA (11.02.30.08.02.07)

Matrícula: 50093

(Assinado digitalmente em 17/04/2024 23:04)

VALDI ANTONIO RODRIGUES JUNIOR

COORDENADOR - TITULAR

STA-CTA (11.02.30.08.02.07)

Matrícula: 1884384

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: **3**, ano: **2024**, tipo:
RELATÓRIO INDIVIDUAL DE TRABALHO, data de emissão: **10/04/2024** e o código de verificação:
e816296599